



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

Inquérito Civil 06.2019.00005287-3
Portaria n. 0023/2019/14PJ/BLU

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e indisponíveis;

CONSIDERANDO que os fatos narrados na Notícia de Fato 01.2019.00030543-8, indicam possíveis irregularidades no contrato de gestão celebrado no Processo ERP/GRP n. 2019/035, entre o Município de Blumenau e a Associação Blumenauense de Turismo, Eventos e Cultura (ABLUTEC), para "promoção da decoração em iluminação do natal em Blumenau no ano de 2019,";

CONSIDERANDO que o contrato de gestão celebrado não contemplam nenhuma das finalidades descritas no art. 1º da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o contrato de gestão celebrado não foi precedido de chamamento público para que outras entidades pudessem se habilitar para execução do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que o contrato de gestão visa essencialmente garantir recursos para contratação de serviços de decoração e iluminação pública, os atos praticados indicam burla ao devido processo licitatório;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

CONSIDERANDO, por consequência, a possível prática de ato de improbidade administrativa que viola os princípios administrativos e acarretam prejuízo ao erário;

RESOLVE INSTAURAR o presente Inquérito Civil, determinando-se, para tanto:

(1) o trâmite eletrônico do presente Inquérito Civil, na forma da Lei n. 11.419/06, assim como do Ato n. 0246/2019/PGJ/CGMP (*Altera o Ato n. 0200/2015/PGJ/CGMP*);

(2) a publicação, no Diário Oficial do Ministério Público, do extrato de instauração do presente procedimento, nos termos do artigo 23 do Ato n. 00395/2018/PGJ;

(3) a juntada dos documentos colhidos na Notícia de Fato, na aba anexa deste procedimento;

(4) a notificação da Câmara de Vereadores de Blumenau acerca da instauração do Inquérito Civil, para que, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, preste esclarecimentos acerca dos fatos;

(5) a notificação do Prefeito do Município de Blumenau e do Secretário Municipal de Turismo e Lazer para que, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, prestem esclarecimentos acerca dos fatos;

(6) a notificação da ABLUTEC para que, querendo, **no prazo de 10**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

(dez) dias úteis, apresente esclarecimentos relativos aos fatos contidos na representação;

(7) a expedição de ofício ao Município de Blumenau, para que entregue, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, em razão da urgência que o caso requer: 7.1) a cópia do Processo ERP/GRP n. 2019/035 e demais documentos relativos ao contrato de gestão, celebrado com a Associação Blumenauense de Turismo, Eventos e Cultura (ABLUTEC); e 7.2) a documentação relativa à concessão de auxílio financeiro concedido à ABLUTEC, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(8) a requisição à Câmara Municipal de Vereadores, para que no prazo de 5(cinco) dias úteis, pela urgência que o caso requer, encaminhe a cópia integral do processo legislativo que culminou na alteração do orçamento e destinação do valor de R\$ 1.000.000,00 para o contrato de gestão celebrado com a ABLUTEC; e

(9) a remessa de cópia deste caderno investigatório ao Procurador-Geral de Justiça para análise de eventual conduta criminal por parte do Prefeito do Município de Blumenau.

O prazo de conclusão do presente procedimento é de 1 (um) ano, na forma do artigo 13 do Ato n. 00395/2018/PGJ.

Ao apoio técnico para cumprimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

Blumenau, 05 de novembro de 2019.

[assinatura digital]

GUSTAVO MERELES RUIZ DIAZ

Promotor de Justiça